



DECRETO N. 012/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PROMOVE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que:

1. A Lei Federal 11.738/2008 fixou a atualização anual, no mês de janeiro, do piso nacional do magistério público, não impondo que essa atualização seja feita mediante leis (art. 5º).
2. A Lei Municipal 1.716/2007 – Dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores pertencentes ao quadro da Educação.
3. O Ministério da Educação divulgou que o piso nacional deve ser reajustado em **6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos)**, com o novo valor de R\$ 2.455,35.
4. A Lei municipal 1.770/2008 concedeu ao Poder Executivo a prerrogativa de promover a revisão dos vencimentos dos servidores municipais, com o objetivo de preservar seu poder aquisitivo (alterando o Estatuto dos Servidores da Educação, Lei 1.715/2007, art. 72).

DECRETA:

Art. 1º - Os vencimentos dos **profissionais da Educação** constantes do Anexo I do Quadro de Cargos dos Servidores da Educação, aprovados pela Lei 1.918/2011, ficam reajustados conforme abaixo:

Denominação do Cargo	Escolaridade Mínima Exigida	Carga Horária	Nível	Vencimento
Professor Infantil	Ensino Médio Completo - Magistério	30 h	IV	1.847,23
Professor Educação Básica I	Ensino Normal Superior e Pedagogia	25 h	IV	1.539,36
Professor Educação Básica I	Ensino Normal Superior e Pedagogia	30 h	IV	1.847,23
Professor Educação Básica II (*)	Ensino Superior Completo	25 h	V	1.569,96
Pedagogo	Ensino Superior Completo	30 h	VI	1.847,23

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura de Janaúba, MG, 05 de fevereiro de 2018. **Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001, Janaúba - MG. 09 / 02 / 2018**

Carlos Isaldon Mendes
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020
Seção de Legislação – Decreto 012/2018